

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO 01/2015 PROCESSO N.º 08700.006483/2014-84

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE E A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS – POR INTERMÉDIO DO INSTUTITO BRASILEIRO DE ECONOMIA – IBRE, PARA LICENCIAMENTO DE USO DO BANCO DE DADOS DENOMINADO "FGVDADOS PREMIUM".

LICENCIADA:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei nº 8.884 e reestruturado pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEPN, entre quadra 515, Conjunto "D", Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-500, em Brasília—DF, inscrita no 00.418.993/0001-16, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças e Logística Substituta, Sra. JÚLIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA MACENA, brasileira, casada, portador do RG nº 1972764 - SSP/DF e do CPF n.º 714.391.451-72, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Portaria n.º 142, de 08 de agosto de 2012, e

FGV/IBRE:

a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, por intermédio do seu Instituto Brasileiro de Economia - IBRE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.641.663/0001-44, com sede na com sede na Praia de Botafogo, nº 190, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.250-900, doravante denominada FGV/IBRE, neste ato representado por pelo Superintendente de Estudos Econômicos do Instituto Brasileiro de Economia - IBRE, MÁRCIO LAGO COUTO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 05.409.209-3 e do COUTO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 05.409.209-3 e do COUTO, brasileiro, cPF nº 633.500.097-00, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 50, de 12 de novembro de 2015, emitida pela Fundação Getúlio Vargas, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo nº 08700.006483/2014-84, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes ao comando da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

Armando Machado Assist. Jurídico

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II e artigo 65, § 8°, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como, encontra respaldo na CLÁUSULAS TERCEIRA e SUBCLÁUSULA 2.10 do Contrato nº 01/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE E OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência e reajuste financeiro do Contrato 01/2015, previsto na subcláusula 2.10 e, por objeto, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, da CLÁUSULA OITAVA – DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO e da CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme exarado no Processo nº 08700.006483/2014-84, nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato 01/2015 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de 26/01/2016 a 26/01/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor a ser pago pelo LICENCIADO, referente ao licenciamento de uso do banco de dados FGVDADOS PREMIUM pelo período de 12 meses, será de R\$ 45.592,25 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos) acrescido neste valor o reajuste anual previsto no item 2.10, totalizando R\$ R\$ 50.284,78 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), a serem pagos até 10 (dez) dias após a data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com a execução do licenciamento objeto do presente CONTRATO, no valor total de R\$ 50.284,78 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), correrão à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do LICENCIADO, no exercício de 2016/2017, Programa de Trabalho nº 109746, sob a seguinte classificação: 3.3.3.9.0.35.01 e Funcional Programática: 14.422.2020.2807.0001, devidamente empenhado, conforme Nota de Empenho nº 2016NE000004, a qual fica fazendo parte integrante deste CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n.º 01/2015 não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, para todos os efeitos legais, na presenca de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 26 de janeiro de 2016

JÚLIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA MACENA

MÁRCIO LAGO COUTO

CPF:

Bianca Lemos Martello Parino Coordenadora de Núcleo

CPF: 074.176.277-30

CPF: 037-481.606-90

MARCELO GRAMIGNA DE OLIVEIRA

Assist. Juridir